



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210266

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210266 , QUE
FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA CICERO ALYSON
CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE -13/2021-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EPI'S, HIDRAULICA E ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA					
CNPJ: CNPJ 32.953.148/0001-37					
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000					
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011166	CABO DE 10MM: - Marca.: Megatron Cabo Flexível	METRO	600,00	3,700	2.220,00
011172	CAIXA VERSÁTIL P/AR CONDICIONADO: - Marca.: Ilumi	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
011173	CANELETA C/FITA ADESIVA: - Marca.: Steck	UNIDADE	150,00	5,500	825,00
011179	DIJUNTOR BIPOLAR: - Marca.: Fame 50 AMPERES	UNIDADE	25,00	34,240	856,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011180	DIJUNTOR UNIPOLAR: - Marca.: Fame 50 AMPERES	UNIDADE	25,00	9,300	232,50
011185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - Marca.: Imperial 3M	UNIDADE	80,00	9,230	738,40
011190	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ ESPELHO: - Marca.: Ilu	UNIDADE	80,00	5,050	404,00
011191	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ ESPELHO: - Marca.: Ilu	UNIDADE	80,00	8,050	644,00
011192	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ ESPELHO: - Marca.: Ilu	UNIDADE	80,00	15,600	1.248,00
011196	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V: - Marca.: Empalux	UNIDADE	240,00	49,240	11.817,60
011197	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 127V: - Marca.: Empalux	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
011198	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V: - Marca.: Empalux	UNIDADE	320,00	6,700	2.144,00
011199	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 127V: - Marca.: Empalux	UNIDADE	320,00	38,150	12.208,00
011200	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W: - Marca.: Empalux	UNIDADE	320,00	20,000	6.400,00
011216	TOMADA 4X2 EMBUTIR: - Marca.: Ilumi	UNIDADE	200,00	5,600	1.120,00
011217	TOMADA DE SISTEMA X: - Marca.: Ilumi	UNIDADE	200,00	9,850	1.970,00
011272	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AP: - Marca.: Fame	UNIDADE	50,00	16,730	836,50
011290	LAMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR T 10 40W BRANCA BIVOLT : - Marca.: Empalux	UNIDADE	65,00	21,610	1.404,65
011293	LUVA DE PANO: - Marca.: Volk	PAR	100,00	3,400	340,00
011307	OCULOS DE PROTEÇÃO: - Marca.: 3M	UNIDADE	65,00	11,000	715,00
011327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - Marca.: Empalux	UNIDADE	40,00	29,650	1.186,00
011328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - Marca.: Empalux	UNIDADE	30,00	33,950	991,50
011372	TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL C/ 3 ENTRADA 127V: - Marca.: Ilumi	UNIDADE	115,00	317,190	36.476,85
011383	REATOR METALICO DE 250WTS: - Marca.: KF	UNIDADE	40,00	120,800	4.832,00
011385	LAMPADA METALICA DE 250WTS: - Marca.: Empalux	UNIDADE	100,00	31,560	3.156,00
011386	LAMPADA METALICA DE 400WTS: - Marca.: Empalux	UNIDADE	100,00	34,380	3.438,00
011397	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 40W: - Marca.: Empalux	UNIDADE	100,00	34,500	3.450,00
011403	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT: - Marca.: Em palux com bateria de lítio, chave seletiva de intensidade e botão de teste. - Potência: 2W, Temperatura de Cor: Branco Frio, Duração: até 6 horas de autonomia - Dimensões: 20,3cm X 5,5cm X 3cm	UNIDADE	30,00	23,530	705,90
011405	CABO DE 16MM: - Marca.: Megatron Cabo Flexível	METRO	330,00	6,600	2.178,00
011406	DISJUNTOR BIPOLAR 20AP: - Marca.: Fame	UNIDADE	50,00	58,450	2.922,50
011417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - Marca.: Mond	UNIDADE	30,00	5,400	162,00
011418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - Marca.: Tramo ntina	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
011430	PLACA CEGA 4X2: - Marca.: Tramontina	UNIDADE	30,00	8,610	258,30
011458	CADEADO E-35MM: - Marca.: Papaiz	UNIDADE	30,00	14,800	444,00
011459	CADEADO E-40MM: - Marca.: Papaiz	UNIDADE	20,00	12,600	252,00
011461	CADEADO E-50MM: - Marca.: Papaiz	UNIDADE	70,00	20,050	1.403,50
011468	CHAVE AJUSTAVEL 15: - Marca.: Fox Lux	UNIDADE	10,00	186,900	1.869,00
011469	CHAVE AJUSTAVEL 18: - Marca.: Fox Lux	UNIDADE	10,00	339,000	3.390,00
011510	PARAFUSO 8MM: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
011511	PARAFUSO 10MM: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	0,900	900,00
011518	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 8MM: - Marca.: Dormer	UNIDADE	50,00	7,400	370,00
011520	BROCA (P/ MADEIRA) P/ PARAFUSO 12MM: - Marca.: Dorme	UNIDADE	50,00	20,500	1.025,00
011521	BROCA (P/ CONCRETO) P/ PARAFUSO 6MM: - Marca.: Dorme	UNIDADE	100,00	2,800	280,00
011540	LUVA DE RASPA PUNHO 20CM REFORÇO: - Marca.: Volk	PAR	50,00	13,100	655,00
011541	OCULOS MALHA LISA PIGMENTADA 3FIOS PRETA: - Marca.: Vo	PAR	50,00	3,600	180,00
011546	OCULOS INCOLOR ANTI EMBACANTE: - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	19,330	966,50
011547	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTOS: - Marca.: Tot alsoft	UNIDADE	30,00	247,000	7.410,00
032184	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 04 DISJUNTORES: - Marca.: Legran	UNIDADE	50,00	34,400	1.720,00
032185	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 08 DISJUNTORES: - Marca.: Legran	UNIDADE	50,00	59,200	2.960,00
032215	PARAFUSO ACO UNC 1X4.1/2: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	27,290	27.290,00
032216	PARAFUSO ACO UNC 1X5.1/2: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	32,330	32.330,00
032217	PARAFUSO ACO UNC 1X5: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	30,700	30.700,00
032218	PARAFUSO ACO UNC 1X7.1/2: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	33,180	33.180,00
032219	PARAFUSO ACO UNC 7/8X10: - Marca.: Ciser	UNIDADE	1.000,00	26,460	26.460,00

VALOR GLOBAL R\$ 282.685,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 282.685,70 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

15.452.0016.2.056 - Manutenção do Cemitério Público.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

26.453.0047.2.059 - Estruturação do Sistema de Transito e Transporte.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

26.782.0047.2.060 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

20.122.0017.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 30 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ 32.953.148/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____